



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
106 - Fatec Prof. João Mod - Guaratinguetá - Dir Serviços Acadêmicos

EDITAL

Nº do Processo: 136.00002274/2025-82

Interessado: FATEC Guaratinguetá - Prof. João Mod

Assunto: Edital de Vagas Remanescentes para o 1º Semestre de 2025

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Guaratinguetá – Prof. João Mod, no uso de suas atribuições legais, faz saber as disposições gerais para **REMANEJAMENTO DE VAGAS** de alunos para os Cursos Superiores de Tecnologia oferecidos na Fatec Guaratinguetá para o **1º Semestre de 2025**:

Artigo 1º - Torna pública vagas destinadas aos Cursos Superiores de Tecnologia em Design de Mídias Digitais, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Gestão Empresarial – modalidade EAD, Tecnologia em Gestão Empresarial – modalidade presencial, Tecnologia em Gestão Financeira e Tecnologia em Logística, por meio de transferências e/ou retorno de egressos, para o **1º Semestre de 2025**. Número de vagas por curso, conforme Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos interessados deverão efetuar as inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas no Artigo 1º, no **período das 14h de 13 de janeiro de 2025 até às 14h de 19 de janeiro de 2025**, através de preenchimento do formulário e envio dos documentos necessários através do link <https://forms.gle/5HJn41p7dXhiudDA>. Para acessar o link e realizar inscrição, é necessário que o interessado tenha uma conta do Google (e-mail xxx@gmail.com).

Artigo 3º - O preenchimento das vagas será efetuado obedecendo ao disposto no Capítulo IV do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, Deliberação 12 de 14/12/2009, em suas Seções conforme:

- I - Remanejamento interno (estudante matriculado na Fatec Guaratinguetá que já concluiu pelo menos o semestre de ingresso);
- II - Remanejamento entre Fatecs (estudante matriculado em Fatec que já concluiu pelo menos o semestre de ingresso);
- III - Retorno de egresso para integralização de um novo curso (estudante formado na Fatec Guaratinguetá);
- IV - Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior (estudante matriculado que já concluiu pelo menos o semestre/ciclo de ingresso);

V - Estudante formado em outra Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada na forma exigida pela legislação.

Artigo 4º - Os candidatos interessados deverão, **obrigatoriamente, no ato da inscrição**, anexar **digitalizada** em formato PDF a seguinte documentação:

a) Comprovante de regularidade de matrícula (ou comprovação de vínculo ativo) na Instituição de origem no **1º Semestre de 2025** (excetuando-se os incisos I, III e V do artigo 3º deste edital);

b) Histórico Escolar do curso, expedido pela Instituição de origem, contendo carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágios e outras atividades curriculares e a respectiva frequência e notas/conceitos obtidos (excetuando-se os incisos I e III do artigo 3º deste edital para disciplinas cursadas na Fatec Guaratinguetá);

c) Programas das disciplinas cursadas (Planos de Ensino / Conteúdo Programático), devidamente autenticados, fornecidos pela Instituição de origem (excetuando-se os incisos I e III do artigo 3º deste edital para disciplinas cursadas na Fatec Guaratinguetá);

d) Estrutura curricular completa com a respectiva carga horária da instituição de origem (excetuando-se os incisos I e III do artigo 3º deste edital para disciplinas cursadas na Fatec Guaratinguetá);

e) Decreto / Portaria de Reconhecimento do Curso de origem, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento, contendo informação de publicação em Diário Oficial (excetuando-se os incisos I e III do artigo 3º deste edital para disciplinas cursadas na Fatec Guaratinguetá);

f) Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação (apenas para os incisos III e V do artigo 3º deste edital).

Artigo 5º - Não serão aceitas inscrições:

I - Enviadas **após às 14h do dia 19 de janeiro de 2025**;

II - Que não apresentem a **totalidade** dos documentos relacionados no Artigo 4º deste Edital.

Artigo 6º - O requerente terá direito a **somente uma inscrição**. Caso seja feita mais de uma inscrição, somente a última será analisada.

Artigo 7º - O processo de análise do pedido de remanejamento será desenvolvido, sob a responsabilidade do Coordenador do curso, através da análise do currículo cumprido na Instituição de origem e das regras estabelecidas neste edital.

Artigo 8º - Os casos previstos nos incisos I a V do Artigo 3º, do presente edital, serão normatizados pelo exposto nas Seções I a III, do Capítulo IV do Regulamento Geral de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”- CEETEPS, Deliberação 12 de 14/12/2009.

Artigo 9º - No que se refere ao Aproveitamento de Estudos, o requerente deverá atender às normas vigentes, sendo que a análise curricular e o Exame de Avaliação Específica, em caso de aprovação e convocação para matrícula, serão utilizados para fins de atendimento à legislação.

Artigo 10º - O resultado do processo de remanejamento interno (transferência de estudante matriculado na Fatec Guaratinguetá que já concluiu pelo menos o semestre de ingresso) será enviado no dia **24 de janeiro de 2025, a partir das 21h**, para o e-mail informado no formulário de inscrição, para os casos previstos no item I, do artigo 3º do presente edital. Para os casos previstos nos itens II a V do Artigo 3º do presente edital, o resultado será enviado no dia **29 de janeiro de 2025, a partir das 21h**, para o e-mail informado no formulário de inscrição. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

Artigo 11 - Os candidatos aprovados e convocados (casos previstos nos itens II a V do Artigo 3º do presente edital) receberão e-mail com **agendamento** de dia e hora para **comparecerem presencialmente** na Diretoria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia de Guaratinguetá para realizarem a matrícula.

I - Em caso de aprovação e convocação, **todos** os documentos mencionados no Artigo 4º **deverão ser entregues** no dia e hora agendados para comparecimento na Diretoria Acadêmica para efetivação da matrícula;

II - O candidato deverá apresentar uma foto 3X4 recente e uma cópia autenticada em cartório **ou** cópia acompanhada do original, de cada um dos seguintes **documentos pessoais**:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) Histórico escolar completo do ensino médio ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Carteira de identidade (não é permitido CNH);
- e) Cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 (dezoito) anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

Artigo 12 - Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail f106acad@cps.sp.gov.br .

Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2025.

Profª Drª Kamila Amato de Campos Farinazzo

Diretora Substituta da Fatec Guaratinguetá

Anexo I – Número de Vagas Disponíveis em cada Curso

Curso	Total de Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas para 2º a 6º semestres	00
Design de Mídias Digitais para 2º e 3º semestre	27
Gestão Comercial para 2º a 6º semestres	31
Gestão da Produção Industrial para 2º a 6º semestres	47
Gestão da Tecnologia da Informação para 2º a 6º semestres	04
Gestão Empresarial (modalidade EaD) para 3º a 5º semestres	44
Gestão Empresarial (modalidade presencial) para 2º a 3º semestres	01
Gestão Financeira para 2º a 6º semestres	32
Logística para 2º a 6º semestres	39



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Amato de Campos Farinazzo, Diretor de Faculdade de Tecnologia - Fatec Substituto**, em 09/01/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052141376** e o código CRC **123D5FC8**.